



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS"

PROJETO DE LEI Nº 204/2015

—

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

**"DESAFETA ÁREA PÚBLICA E
AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica desafetada parte da APM AI 02, localizada no Loteamento Jardim Alto Alegre, com área de 1.189.85 m² com os seguintes limites e confrontações indicados no memorial descritivo anexo:

Frente: 23,65 m confrontando com a Avenida Buriti Sul

Fundo: 12,91m confrontando com parte da APM AI 02 Norte

Lateral direita: 62,23m confrontando com parte da APM AI 02 Oeste

Lateral esquerda: 30,00m confrontando com os lotes 08,09 e 10 qd 22 e 30,50m confrontando com área já desafetada de parte APM AI 02 Leste

+10,66m confrontando também com a área desafetada da APM AI 02 Sul

Chanfro: 3,35m confrontando com parte da APM AI 02 Oeste.

Art. 2º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar parte da área desafetada no artigo anterior para as pessoas indicadas abaixo:

I - Raimundo Nonato da Silva, portador do CPF nº. 129.945.021-00, uma área de terreno dentro do perímetro urbano desta cidade de Guaraí – TO, denominada P-03, constituída por parte da APM AI 02, do Loteamento Jardim Alto Alegre, com frente para a Avenida Buriti, com uma área total de 271,07 m², com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 12,94 m confrontando com parte da APM AI 02 Oeste

Fundo: 12,00m confrontando com os lotes 09 e 10 da quadra 22 Leste

Lateral direita: 20,17m confrontando com a P-04 Bonfim Norte

Lateral esquerda: 25,00m confrontando com Zé Gato, P-01 e P-02 Miguel e Antônio Sul;

II – Miguel Rodrigues de Amorim, portador do CPF nº. 320.231.701-68, uma área de terreno dentro do perímetro urbano desta cidade de Guaraí- TO, denominada P-01, constituída por parte da APM AI 02, do loteamento Jardim Alto alegre, com a frente para a Avenida Buriti, com área total de 320,25 m², com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 10,50 m confrontando com a Avenida Buriti Sul

Fundo: 10,50m confrontando com a parte a P-03 Norte

Lateral direita: 30,50m confrontando com a P-02 Oeste

Lateral esquerda: 30,50m confrontando com parte da APM AI 02 Zé Gato Leste;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS”

III – Antônio Lopes da Cruz, portador do CPF nº. 295.393.581-91, uma área de terreno dentro do perímetro urbano desta cidade de Guaraí- TO, denominada P-02, constituída por parte da APM AI 02, do loteamento Jardim Alto alegre, com a frente para a Avenida Buriti, com área total de 300,82 m², com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 13,15 m confrontando com a Avenida Buriti Sul

Fundo: 3,85m confrontando com a parte a P-03 Norte

Lateral direita: 29,88m confrontando com parte da APM AI 02 Oeste

Lateral esquerda: 30,50m confrontando com a P-01 Miguel Leste

Chanfro: 3,35m confrontando com parte da APM AI 02 Oeste,

IV – Bonfim Azevedo da Silva, portador do CPF nº. 034.070.831-06, uma área de terreno dentro do perímetro urbano desta cidade de Guaraí – TO, denominada P-04, constituída por parte da APM AI 02, do loteamento Jardim Alto alegre, com a frente para a Avenida Buriti, com uma área total de 297,71m², com os seguintes limites e confrontações.

Frente: 19,41m confrontando com parte da APM AI 02 Oeste

Fundo: 18,00m confrontando com os lotes 08 e 09 da quadra 22 Leste

Lateral direita: 12,91m confrontando com parte da APM AI 02 Norte

Lateral esquerda: 20,17m confrontando com a P-03, Raimundo Nonato Sul

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).


Francisco Júlio Pereira Sobrinho
Prefeito Municipal